

TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 50, inciso II, do Regimento Interno, regulamenta a cessão da "Sala de Reuniões José Carlos Magalhães Teixeira", bem como, estabelece as informações que o requerimento deve conter,

NATUREZA DO EVENTO: Capacitação do Conselho Tutelar

DATA/HORÁRIO: 8:00 às 17hs

NÚMERO PREVISTO DE PARTICIPANTES: 50

NOME, QUALIFICAÇÃO E CONTATO TELEFÔNICO DO RESPONSÁVEL:
João Rodrigues Rudecindo 35- 99214-8519

Além das condições abaixo estipuladas:

Com exceção das dependências do Salão, não será permitida a entrada de pessoas nas demais áreas da Câmara Municipal.

O responsável pela solicitação do salão, o qual a esta subscreve, será pessoalmente responsável perante a Câmara Municipal de Andradas por todo e qualquer dano causado às dependências, equipamentos e móveis, durante a realização do evento, bem como durante seus preparativos. O pagamento deverá ser efetuado em 05 (cinco) dias após a apresentação do orçamento, sob pena de aplicação de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor devido.

O responsável pela solicitação do salão deverá, após o uso, providenciar a limpeza e organização do recinto, de modo a promover sua devolução nas mesmas condições de limpeza e organização em que o recebeu.

O responsável declara estar ciente de que é proibida a ligação de qualquer equipamento ou instrumento musical ao sistema de som do Salão.

O responsável declara estar ciente de que a Câmara não se responsabiliza por qualquer objeto alegado esquecido ou perdido no recinto.

O responsável declara que está ciente e que concorda com todas as condições estipuladas no presente termo.

LOCAL E DATA: Câmara Municipal de Andradas 07/12 e

ASSINATURA: João Rodrigues Rudecindo 08/12.